



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 132/26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Disciplina a instalação de bancas, barracas, carrinhos e outros equipamentos, no dia de Finados, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar a instalação de bancas, barracas, carrinhos e outros equipamentos, no dia ou dias que antecedem ao Dia de Finados;

Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 15577/2026,

DECRETA:

Art. 1º A taxa para instalação de bancas, barracas, carrinhos e outros equipamentos, no dia ou dias que antecedem Finados, será no valor diário de 01 (uma) UFESP, por metro linear de testada de terreno ocupado.

§ 1º. O recolhimento da taxa deverá ser efetuado até o dia 30 de outubro de 2026, junto à Tesouraria do Município.

§ 2º. Os locais referentes às atividades constantes do "caput", serão destinados aos interessados no dia do evento, por ordem de chegada, com supervisão da Fiscalização Municipal.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de setembro de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.